



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 386/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Rita Liliana Paim Senna.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004609-36.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15408369 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16944091;
- D) o Atestado de Saúde Ocupacional 16911943,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora Rita Liliana Paim Senna, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada no NUTEC, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com o Plano de Trabalho 15408680, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Rita Liliana Paim Senna</b>
Cargo:	Analista Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	NUTEC
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Semana 1: segunda, terça e quarta; semana 2: quinta e sexta. Equipe 1

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 28/11/2022, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16988336** e o código CRC **EA591ECB**.

